



# Câmara Municipal de Medianeira

## Estado do Paraná

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

#### 1. REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PARANÁ, CNPJ nº 77.814.820/0001-41, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira – Paraná, CEP: 80.720-052.

1.2. CONTRATADO: MEDICINA DO TRABALHO OREJUELA LTDA., CNPJ nº 77.761.849/0001-02, com sede na Rua Minas Gerais, 2233, Bairro Centro, Medianeira/PR, CEP: 85.884-000.

#### 2. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados em Medicina Ocupacional com o envio de eventos ao e-Social.

#### 3. VALOR TOTAL

R\$ 5.121,00 (cinco mil, cento e vinte e um reais)

#### 4. VIGÊNCIA

03 de julho de 2025 e término em 02 de julho de 2026.

#### 5. AMPARO LEGAL

Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0101.0103100012.001.3.3.90.39.05.0000 – Serviços Técnicos Profissionais

#### 7. DOCUMENTOS DO FORNECEDOR

- Cartão do CNPJ
- Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (válida até 28/09/2025)
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válido até 06/07/2025)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida até 22/12/2025)
- Certidão Negativa Municipal (válida até 23/09/2025)
- Contrato Social

#### 8. JUSTIFICATIVA

O objetivo da contratação de serviços técnicos especializados em Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional é alcançar o pleno atendimento à legislação trabalhista e previdenciária vigente, a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e diminuição de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Medianeira. A segurança e saúde dos trabalhadores é tema relevante e constitui um direito fundamental previsto na Constituição Federal Brasileira, conforme inciso XXII do artigo 7º: “redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança”. Neste contexto, considera-se o caráter de prevenção, mapeamento e diagnóstico dos agravos a saúde dos trabalhadores, além da constatação dos casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis causados por



## Câmara Municipal de Medianeira Estado do Paraná

0015

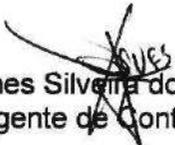
riscos do trabalho ou quaisquer situações ligadas ao ambiente de trabalho. O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é um sistema de detecção precoce de doenças relacionadas ao trabalho, através de análise dos Atestados de Saúde Ocupacional (NR 7). Considera os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, dentre outras variáveis. A empresa contratada será responsável pela elaboração do PCMSO e pela emissão dos atestados de saúde ocupacional.

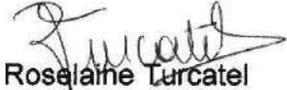
### 9. HISTÓRICO DO PROCESSO

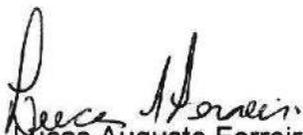
- No dia 09/06/2025, com base no inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foram enviadas solicitações de proposta de preço para fornecedores previamente selecionados, abrindo prazo para resposta até o dia 13/06/2025;
- Encerrado o prazo e possuindo como melhor proposta o valor de R\$ 5.196,50 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), foi publicado no dia 18/06/2024, o Aviso de Dispensa de Licitação, abrindo prazo até o dia 23/06/2025 para recebimento de propostas adicionais
- No dia 18/06/2025 recebemos nova proposta no valor de R\$ 5.121,00 (cinco mil, cento e vinte e um reais), tornando-se esta a proposta de menor valor;
- De posse da melhor proposta, solicitamos e verificamos os documentos de habilitação do fornecedor;
- Conclusos todos os ditames da Lei, e possuindo pareceres do Departamento de Contabilidade e da Procuradoria Jurídica, elaboramos este Termo de Dispensa de Licitação, o qual segue assinado pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio à Lei nº 14.133/2021.

Medianeira (PR), 25 de junho de 2025.

### EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:

  
Jones Silveira dos Santos  
Agente de Contratação

  
Roselaine Turcatel  
Membro

  
Lucas Augusto Ferreira  
Membro

  
Alexandre Moises Mazarro Bortolini  
Membro